

## NOSSAS AVALIAÇÕES

*“A avaliação é uma ferramenta importantíssima para direcionar a ação...”*

(Weverton Vilas Boas de Castro)

### ▪ ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E 1ª E 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO

Nosso processo de avaliação da aprendizagem é contínuo e cumulativo, tendo por objetivo a verificação da aprendizagem do educando, aferindo sua evolução, desenvolvimento e comportamento.

Nossas avaliações estão organizadas segundo os seguintes critérios:

- **Avaliação de Nivelamento:** é aplicada no início do ano letivo, conforme consta no calendário pedagógico e permite conhecer a realidade na qual o processo de ensino-aprendizagem vai acontecer. Tem como principal objetivo verificar o conhecimento prévio de cada aluno em Língua Portuguesa e Matemática, abordando os pré-requisitos necessários destes conteúdos imprescindíveis para a nova etapa de aprendizagem.
- **AV1 e AV2:** São realizadas semanalmente, com o intuito avaliar se o aluno domina gradativamente e hierarquicamente cada etapa da aprendizagem, antes de avançar para outra etapa subsequente de ensino-aprendizagem. Estas avaliações serão divulgadas trimestralmente, através do calendário pedagógico e abordarão os conteúdos ministrados em cada um dos componentes curriculares, até a semana anterior à data da prova, com notas variando de 0 a 10 (dez). Os conteúdos que serão abordados em cada uma destas avaliações serão divulgados no nosso site [www.futurovip.com.br](http://www.futurovip.com.br), através dos Planos de Estudo – PEs.
- **AV3:** É realizada apenas no 3º trimestre, como primeira ferramenta pedagógica anual visando avaliar o grau em que os conteúdos abordados ao longo do ano foram absorvidos pelos alunos. Não haverá segunda chamada da AV3.
- **2ª Chamada:** Em caso de falta a uma das avaliações semanais (AV1 e AV2) realizadas no 1º e/ou no 2º trimestre, o aluno realizará a 2ª chamada ao final do trimestre, em dia pré-estabelecido no calendário pedagógico, e abordará todo o conteúdo trabalhado no período.
- **Avaliação de Recuperação Trimestral:** Realizadas ao final do 1º e do 2º trimestres, visando proporcionar aos nossos alunos uma ferramenta pedagógica de recuperação dos conteúdos desenvolvidos em cada um dos trimestres e conseqüentemente da nota obtida.
- **Avaliação Final:** Integra o calendário pedagógico como última etapa do processo de aprendizagem. Objetiva avaliar, ao final de todo o processo educacional, o resultado da aprendizagem ao longo de todo o ano letivo, identificando o grau em que os resultados mais amplos foram alcançados
- **Avaliação Adicional:** Objetiva permitir aos nossos alunos tidos como, temporalmente, “de baixo rendimento”, a última oportunidade para seu pleno desenvolvimento e a superação dessa condição verificada.
- **Trabalhos Coletivos:** Serão desenvolvidos, sob a orientação dos professores, ao longo do 1º e do 2º trimestres, e visam tratar de questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea e, conseqüentemente para a formação integral dos nossos alunos.

## CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) e 1ª e 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO

*“A avaliação é um momento privilegiado de estudo e não um acerto de contas”.*

(Profª. Edlauva Oliveira dos Santos)

1. Cálculo da média trimestral de cada um dos componentes curriculares é a média das avaliações semanais que os alunos realizarão ao longo do trimestre e do trabalho coletivo, quando houver, e será calculada da seguinte forma:

$1^{\circ} \text{ e } 2^{\circ} \text{ Trimestres: } MT = \frac{AV1+AV2+T}{3}$	<p><i>MT</i> = Média Trimestral  <i>AV1</i> = Nota da Avaliação 1  <i>AV2</i> = Nota da Avaliação 2  <i>T</i> = Nota do Trabalho, quando houver</p>
$3^{\circ} \text{ Trimestre: } MT = \frac{AV1+AV2+AV3}{3}$	<p><i>MT</i> = Média Trimestral  <i>AV1</i> = Nota da Avaliação 1  <i>AV2</i> = Nota da Avaliação 2  <i>AV3</i> = Nota da Avaliação 3</p>

2. A **RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL**, realizada no 1º e no 2º trimestres letivos é desenvolvido paralelamente ao período letivo. **A inscrição do aluno com média inferior a 6,0 (seis) é automática** e, para os que desejarem melhorar seu desempenho, deverá ser feita diretamente com a Coordenação.

➤ Cálculo da nova média trimestral:

$NMT = \frac{MT+RT}{2}$	<p><i>NMT</i> = Nova Média Trimestral  <i>MT</i> = Média Trimestral antes da Recuperação  <i>RT</i> = Recuperação Trimestral</p>
-------------------------	--

**Se Nova Média Trimestral (NMT) for menor do que a Média Trimestral (MT) antes da Recuperação Trimestral (RT), prevalecerá a Média Trimestral anterior à Recuperação.**

3. A Média Anual (MA) em cada um dos componentes curriculares, ao fim dos três trimestres, será calculada da seguinte maneira:

$MA = \frac{MT1+MT2+MT3}{3}$	<p><i>MA</i> = Média Anual em cada componente curricular  <i>MT1</i> = Média do 1º Trimestre  <i>MT2</i> = Média do 2º Trimestre  <i>MT3</i> = Média do 3º trimestre</p>
------------------------------	--

**Excepcionalmente, como reconhecimento pelo empenho escolar durante o ano letivo, o aluno que obtiver Média Anual (MA) igual ou superior a 7,0 (sete) em um dos componentes curriculares, ou seja, o aluno que tenha demonstrado que alcançou todos os pré-requisitos**

necessários para a conclusão do Ensino Médio **estará aprovado e, portanto, dispensado de realizar a Avaliação Final deste componente curricular**, desde que também detenha frequência igual ou superior a 75% do total de horas do período letivo.

**Se a MA for menor que 7,0 (sete), o aluno deverá realizar a Avaliação Final (AF) naquele componente curricular.**

Desta forma a nova Média Anual (MA) será calculada da seguinte forma:

$NMA = \frac{MA+AF}{2}$	<i>NMA</i> = Nova Média Anual, após a Avaliação <i>MA</i> = Média Anual Anterior a Avaliação Final <i>AF</i> = Avaliação Final
-------------------------	--

- Se **NMA** for **igual superior a 6,0 (seis)**, o aluno está **aprovado** naquele componente curricular.
- Se **NMA** for **inferior a 6,0 (seis)**, o aluno **realizará a Avaliação Adicional (Ad)** naquele componente curricular. Neste caso, a **Média Anual Final (MAF)** será calculada da seguinte forma:

$MAF = \frac{NMA+Ad}{2}$	<i>MAF</i> = Média Anual Final <i>NMA</i> = Nova Média Anual <i>Ad</i> = Avaliação Adicional
--------------------------	--

Para ser considerado aprovado naquele componente curricular, o aluno precisará obter **Média Anual Final (MAF) igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

Obs: Se a Média Anual Final (**MAF**) for **menor** do que a **Nova Média Anual (NMA)** antes da **Avaliação Adicional (Ad)**, prevalecerá a **Nova Média Anual (NMA)** anterior à **Avaliação Adicional**.

No caso de a **Média Anual Final (MAF)** obtida ficar **inferior a 5,0 (cinco)** o aluno será considerado com rendimento insatisfatório pelo Conselho de Classe e, portanto, **reprovado**, podendo **prosseguir seus estudos com dependência em no máximo 3 (três) componentes curriculares**. **No caso de mais três componentes curriculares o aluno será considerado reprovado no ano cursado.**

Os alunos que optarem por cursar a **dependência** poderão escolher um dos sistemas:

1. Cursar no recesso escolar situado entre o término de um período letivo e o início do ano escolar seguinte, um **Período Letivo Intensivo (PLI)**, favorecendo a aquisição de competências que não foram alcançadas no Período Letivo anterior.  
O PLI é realizado na segunda quinzena de janeiro e compreende estudo dirigido em regime intensivo e avaliações. Neste caso, para ser considerado **aprovado**, o aluno deve obter **média igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência mínima exigida para aprovação de 80%** (oitenta por cento).
2. Cursar a dependência ao longo do ano seguinte, juntamente com todas as atividades referentes à série para qual foi promovido.  
A opção pela dependência deverá ser requerida na Secretaria da Unidade onde o aluno está matriculado, arcando com os custos extras fixados.  
A dependência compreenderá: **cumprir uma carga horária mínima, por trimestre, de 5 (cinco) horas de monitoria, na sua unidade, em cada um dos componentes curriculares**

**em que estiver em dependência, realizar os trabalhos trimestrais e avaliações específicas.**

Ao término do ano letivo o aluno em dependência deverá obter média anual igual ou superior a 6,0 (seis) para ser considerado aprovado.

No caso do aluno que não obtiver média anual igual ou superior a 6,0 (seis) deverá realizar as Avaliações Finais de Dependência.

No caso de realização da Avaliação Final de Dependência, o aluno deverá obter média igual ou superior a 5,0 (cinco).

### **Orientações gerais:**

- Os alunos que faltarem a qualquer avaliação semanal deverão fazer a inscrição de 2ª chamada na Secretaria da sua unidade, informando qual(is) disciplina(s) farão a 2ª chamada. A requisição para **realização da 2ª chamada será OBRIGATORIAMENTE realizada pelo RESPONSÁVEL**, na secretaria da unidade, mediante apresentação do documento "Justificativa de falta".
- A Coordenação da unidade divulgará o horário em que as avaliações de 2ª chamada serão realizadas, respeitadas as datas fixadas no calendário trimestral.
- Caso algum aluno não possa realizar a avaliação no horário pré-determinado, é necessário que o responsável procure o Coordenador/ Diretor da Unidade a fim de solucionar o problema.
- Não há previsão regimental de 3ª chamada de nenhuma avaliação.
- Havendo algum imprevisto na data marcada para qualquer uma das avaliações, a Direção/ Coordenação da Unidade comunicará aos alunos a nova data.
- Conforme estabelecido no Regimento Escolar das Escolas da rede **FUTURO VIP**, será considerado reprovado sem direito à Recuperação, o aluno que tenha frequência inferior a 75% do total de horas letivas, nos componentes curriculares, independentemente dos resultados obtidos ao longo do período letivo, sem direito à Recuperação.

**Coordenação Pedagógica  
Rede Futuro VIP**